



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 15/2025**

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para higienização de 2 (dois) bebedouros de galão de água mineral da Câmara Municipal de Mafra.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Essa contratação visa assegurar à Câmara Municipal de Mafra a correta higienização semestral dos 2 (dois) bebedouros utilizados na Câmara Municipal de Mafra.

Sem a higienização há acúmulo de impurezas, sujeira e bactérias nos bebedouros do órgão. A recomendação é que seja higienizado a cada 6 meses, avaliando a necessidade de troca de torneiras, mangueiras e filtro. É responsabilidade da Câmara Municipal de Mafra prover água limpa aos servidores, vereadores e público em geral eu frequentam as reuniões da Câmara de Mafra.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso II, do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Edital, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

4.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de



1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

- b) Certidão Negativa de Débito do Município de Mafra
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- e) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Mafra, sito à Rua Siqueira Campos, nº 53, Bairro Centro II – Alto de Mafra.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

Unidade Gestora:12 – Câmara Municipal de Mafra
Órgão.....1000 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária.1001 – Câmara Municipal de Vereadores
Função.....1 – Legislativa
Subfunção..... 31– Ação Legislativa
Atividade.....1.2.1 – Manutenção do Legislativo
Dotação..... 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JULGAMENTO:

8.1. O critério utilizado será o menor preço por item.

Mafra/SC, 21 de fevereiro de 2025.

VANIA LAZARO DA GUARDA

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Mafra